

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 90/2017**

PROCESSO Nº: 2016/23000/002774
 INTERESSADO(A): CRISTIANE GALENO TEIXEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 741994/1
 CARGO: Escrivão de Polícia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2º Delegacia de Polícia Civil - Colinas do To

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CRISTIANE GALENO TEIXEIRA, por meio do Despacho nº 6205, de 23 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/12/2016 a 18/12/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 91/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/013213
 INTERESSADO(A): ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR
 NÚMERO FUNCIONAL: 646778/3
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, por meio do Despacho nº 6221, de 23 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2017 a 06/01/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 92/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/013213
 INTERESSADO(A): ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR
 NÚMERO FUNCIONAL: 646778/4
 CARGO: Farmacêutico
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, por meio do Despacho nº 6221, de 23 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2017 a 06/01/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 110/2017**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: THIAGO LEAL DA SILVA7
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.462-NM, de 09 de dezembro de 2016
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.769, de 22 de dezembro de 2016
 CARGO: Assessor Especial X - AE-10
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 22/01/2017 a 20/02/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA****EDITAL Nº 004/098-2014**

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, da candidata ao cargo de Analista Socioeducador - Pedagogia da ampla concorrência, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000026-78.2017.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA Vagas: 12
 Vaga: SECAD

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
PATRÍCIA DE SENA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	361.326-7	52	17	-	HOMOLOGADO

Palmas, 13 de janeiro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
 Secretária de Estado Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EDITAL Nº 004/099-2014**

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, da candidata ao cargo de Técnico Socioeducador - Feminino da ampla concorrência, em cumprimento a Ação nº 0023917-60.2015.827.2729, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO Vagas: 68
Vaga: SECAD

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	MATRICULADO
AURICELIA CARDOSO COELHO (SUB JUDICE)	302.201-3	72	-*	-	HOMOLOGADO

*Aguardando informações da FUNCAB.

Palmas, 13 de janeiro de 2016

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 004/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de janeiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1	0612-036.498-8	ACCEPTOR CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	05.235.714/0001-00	638,40
2	0813-019.699-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
3	0216-017.296-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	1.276,80
4	0216-014.653-1	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	1.276,80
5	1116-016.456-7	BANCO CREDICARD S.A.	34.098.442/0001-34	1.276,80
6	0216-014.653-1	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
7	0215-032.416-9	C V MASCARENHAS EIRELI - ME	19.389.168/0001-69	4.146,67
8	1016-001.768-0	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	1.276,80
9	0215-042.791-5	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	41.066,67
10	17.001.002.16-0029243	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	41.066,67
11	0214-033.966-9	EDITORIA EDISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0027-89	1.276,80
12	0215-027.349-0	FARMATINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	03.311.276/0001-89	2.073,33
13	0212-039.715-5	IC & LV COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	14.077.537/0001-64	5.000,00
14	0216-001.752-0	ITAU SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07	4.255,97
15	0214-022.211-1	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	10.639,94
16	0210-011.449-4	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	2.553,58
17	1016-015.918-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	638,40
18	0215-045.431-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,80
19	0216-003.638-0	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90	1.276,80
20	0215-000.997-4	TEODORO E TEODORO LTDA	04.505.395/0001-35	110.133,34
21	0416-012.243-8	WHIRLPOOL S.A.	59.105.999/0001-86	3.191,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 75, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de Servidor Público, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As lotações e a remoções dos servidores públicos, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, obedecem aos procedimentos contidos nesta Portaria.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em conformidade ao quadro "TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017", nos moldes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º A carga horária de todos os docentes será definida em conformidade às Estruturas Curriculares e ao número de turmas da unidade escolar e distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, nos moldes do Anexo III a esta Portaria.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO

Art. 4º Compete ao Diretor da Unidade Escolar a lotação do pessoal, a qual se dará na seguinte ordem:

I - lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II - lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III - lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§ 1º A lotação de professor nas funções do item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos itens I e II.

§ 2º Os professores que se encontrarem em Remanejamento de Função, devidamente autorizados pela Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos itens II e III.

§ 3º As funções do Setor Administrativo são prioritárias aos servidores efetivos detentores de cargos administrativos.

Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento de possíveis déficits na docência, devendo ser observado o art. 1º, do Decreto nº 5.369, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição nº 4.548, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como, do Titular da Pasta, são condições indispensáveis para a contratação.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir Nível Superior, com formação em Normal Superior ou Pedagogia, com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º Os docentes a serem lotados nas turmas do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) das Unidades Escolares do Tocantins, seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de experiência docente na atuação em turmas do Ciclo de Alfabetização, na mesma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins;